

Material Explicativo



DUPREV

Índice

- 1. **Previdência Social** 3
- 2. **Previdência Complementar** 4
- 3. **Como funciona o Plano Duprev CD?** 4
- 4. **Contribuição ao Plano** 4
- 5. **Vantagens Fiscais** 7
- 6. **Perfil de Investimento** 8
- 7. **Benefícios Oferecidos** 12
- 8. **Desligamento da Empresa** 15
- 9. **Tributação** 17
- 10. **Dúvidas Gerais** 20



Seja bem-vindo!

Plano de Previdência Complementar administrado pela RUMOS é certamente um dos mais importantes benefícios oferecidos pela Empresa aos seus funcionários. Quando bem utilizado, pode proporcionar a você e à sua família a manutenção da qualidade de vida a partir da sua aposentadoria.

Neste material explicativo você encontrará as informações necessárias para conhecer melhor a Previdência Complementar, as regras do plano e outras dúvidas frequentes sobre este assunto. Se ainda persistirem dúvidas, não deixe de procurar esclarecimentos com a RUMOS ou com a equipe de Recursos Humanos.

Boa leitura!

A Previdência Social é importante, mas é preciso complementá-la

Como funciona a Previdência Social no Brasil?

Previdência Social é a aposentadoria oficial do nosso governo, criada para garantir uma renda ao trabalhador contribuinte nos momentos em que ele estiver impossibilitado de trabalhar, como licença maternidade, invalidez ou aposentadoria.

Entretanto, existe um limite para pagamento do benefício mensal e, por isso, nem sempre esse valor pago na aposentadoria é suficiente para suprir nossas necessidades básicas.

Para você ter uma ideia, em janeiro de 2014, o valor máximo do Benefício de Aposentadoria pago pela Previdência Social foi de R\$ 4.390,24. Por isso, quem ganhava até esse valor e aposentou-se pela Previdência Social, em tese, não teve seu salário defasado. No entanto, para quem ganhava acima desse valor a defasagem

entre o último salário e o Benefício da Previdência Social pode ter sido expressiva.

Previdência Complementar

Previdência Complementar, como o próprio nome diz, é um complemento para a sua aposentadoria do INSS. Um investimento cujo principal objetivo é garantir uma renda extra no momento em que você parar de trabalhar.

Esse tipo de plano, como é o caso do Duprev CD, é dividido em duas fases. Na primeira, você acumula recursos, poupando parte de sua renda atual. Na segunda, você usufrui do benefício. Assim, com um bom planejamento, é possível ter uma aposentadoria bem mais tranquila e segura.

Como funciona o Plano Duprev CD?

Plano Duprev CD adota a modalidade de Contribuição Variável, onde Participante e Empresa efetuam contribuições e o valor do benefício de aposentadoria é calculado sobre o saldo total constituído ao longo do tempo, valorizado pela rentabilidade dos investimentos.

Quem pode participar?

Todos os funcionários da Dupont contratados por prazo indeterminado e determinado, não importando o salário, o nível hierárquico ou o tempo de serviço, podem participar do Plano Duprev CD.

Como aderir?

Basta formalizar sua adesão por meio do link disponível no site:

www.rumosprevidencia.com.br

Contribuição Plano

Plano Duprev CD prevê a realização de contribuições por parte da Empresa e dos funcionários.

Os funcionários podem realizar dois tipos de contribuição: Normal e Esporádica.

Contribuição Normal

A Contribuição Normal refere-se a um percentual escolhido pelo funcionário entre 1% e 12% e que incide mensalmente sobre o Salário Aplicável

(salário básico mensal, bruto, sem descontos, mais o adicional de periculosidade). É descontada todos os meses, de forma automática, diretamente da folha de pagamento.

Para a Contribuição Normal, a DuPont faz contrapartidas de até 150%, por meio das chamadas Contribuição Complementar e Contribuição Variável, limitadas à 9% do Salário Aplicável, conforme ilustrado na tabela a seguir:

Contribuição Normal do Funcionário	Contrapartida da DuPont
1%	1,5%
2%	3%
3%	4,5%
4%	6%
5%	7,5%
6%	9%
7%	9%
8%	9%
9%	9%
10%	9%
11%	9%
12%	9%

Contribuição Esporádica

O funcionário poderá ainda, efetuar contribuições esporádicas, de livre valor e periodicidade.

Basta informar previamente à RUMOS, por meio de um dos canais de atendimento, para receber orientação sobre como fazer o recolhimento.

Caso o funcionário escolha, em determinado ano, fazer uma contribuição esporádica de 1% a 100% do seu 13º salário, a DuPont fará uma contrapartida de até 150%, sob a forma de Contribuição Variável, limitada a 9% do valor bruto do 13º salário, conforme ilustrado na tabela a seguir:

Contribuição Esporádica 13º salário do Funcionário	Contrapartida da DuPont
1%	1,5%
2%	3%
3%	4,5%
4%	6%
5%	7,5%
6%	9%
7%	9%
8%	9%
9%	9%
10%	9%
11%	9%
12%	9%
(...)	(...)
50%	9%
(...)	(...)
100%	9%

Caso o funcionário escolha, em determinado ano, fazer uma contribuição esporádica de 1% a 100% do seu bônus anual de participação nos resultados da empresa ou do prêmio de incentivo de vendas, a DuPont fará uma contrapartida de até 150%, sob a forma de Contribuição Variável, limitada a 6% do valor bruto do bônus ou prêmio, conforme ilustrado na tabela a seguir:

Contribuição Esporádica Remuneração variável do Funcionário	Contrapartida da DuPont
1%	1,5%
2%	3%
3%	4,5%
4%	6%
5%	6%
6%	6%
7%	6%
8%	6%
9%	6%
10%	6%
11%	6%
12%	6%
(...)	(...)
50%	6%
(...)	(...)
100%	6%

As demais Contribuições Esporádicas de funcionários não contam com contrapartidas da DuPont.

Dúvidas rápidas

Posso suspender minhas contribuições?

O participante poderá suspender as suas contribuições a qualquer momento, e tal suspensão não poderá exceder 5 anos. É permitido retomar as contribuições suspensas nos meses de maio e novembro de cada ano, ou em outra frequência, determinada pela Sociedade, desde que devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo, para vigorar nos meses subsequentes. Para suspender suas contribuições, o participante deverá informar a RUMOS por meio de um dos canais de atendimento

Posso alterar o percentual das minhas contribuições?

A alteração do percentual de Contribuição Normal, Contribuição esporádica sobre 13º Salário e Remuneração variável pode ser feita nos meses de maio e novembro de cada ano, ou em outra frequência, determinada pela Sociedade, desde que devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo, para vigorar nos meses subsequentes.

Vantagens Fiscais

Quais são os incentivos fiscais que eu tenho durante o período de acumulação dos meus recursos no Plano Duprev CD?

As contribuições realizadas em seu Plano de Previdência são dedutíveis da base de cálculo do Imposto de Renda até o limite de 12% da renda bruta tributável anual, desde que você faça a declaração de IR pelo formulário completo. Não importa se você participa de um ou mais planos. A soma das deduções relacionadas à Previdência Complementar não pode ultrapassar os 12%.

Tributação na acumulação dos recursos

Durante o período de contribuição ao plano, quando você acumula os recursos que serão utilizados no futuro, cada contribuição efetuada pelo Participante poderá ser deduzida da base de cálculo do Imposto de Renda até o limite de 12% da renda bruta tributável anual.

Já a contribuição sobre o 13º salário pode ser integralmente deduzida.

Veja, no quadro a seguir, um exemplo de quanto seria a sua economia fiscal mensal se você ganhasse R\$ 8.000,00 e, hipoteticamente, contribuísse com R\$ 480,00 por mês (valores válidos em 2023):

	Não Participante	Participante
Salário	8.000	8.000
Parcela do INSS deduzida mensalmente	876,97	876,97
Sua contribuição mensal	-	480
Salário líquido mensal	7.123,03 (8.000 – 876,7)	6.643,03 (8.000 - 876,97 - 480)
Aplicação da alíquota do IR de 27,5%	1.958,83 (7.123,03 x 27,5%)	1.826,83 (6.643,03 x 27,5%)
Parcela do IR a ser deduzida, conforme tabela progressiva	884,96	884,96
Imposto de renda a recolher	1.073,87 (1.958,83 – 884,96)	941,87 (1.826,83 – 884,96)
Vantagem fiscal mensal	Inexistente	132 (1.073,87 – 941,87)

Perfil de Investimento

A RUMOS possibilita aos participantes a oportunidade de escolher a forma de aplicação dos seus recursos de acordo com as suas condições financeiras e tolerância a risco.

Todos os participantes, sejam ativos ou já desligados da empresa, aposentados ou aguardando poder solicitar o benefício de aposentadoria, podem escolher como investir os recursos alocados em seu plano de previdência, tanto aqueles referentes à contribuição do funcionário, como aqueles oriundos de contribuições da Empresa.

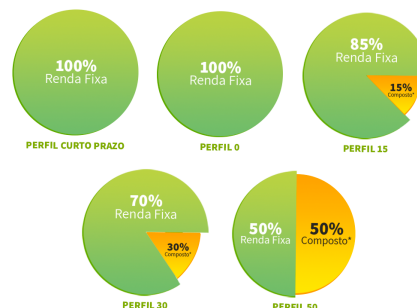
São 5 perfis de investimento. Esses perfis variam em função do percentual investido no segmento composto, que inclui renda variável (ações) e pode incluir também investimentos no exterior, investimentos estruturados (fundos multimercado, fundos de investimentos imobiliários, fundos de investimentos em participações) e outros em sua composição.





Conheça os perfis de investimento do Plano Duprev CD e escolha o seu.

São 5 perfis de investimento.
Conheça como será feita a distribuição dos recursos entre os segmentos:



Quanto mais investimentos no segmento de Renda Fixa, menor o risco do perfil e menor a rentabilidade esperada. Quanto mais investimentos no segmento Composto, maior o risco e maior a rentabilidade esperada. Os investimentos são feitos pela RUMOS com base na Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo e divulgada no site www.rumosprevidencia.com.br.

Tanto o Perfil Curto Prazo quanto o Perfil 0 investem 100% dos seus recursos no Segmento de Renda Fixa. Mas o Perfil 0 investe em títulos pré-fixados de vencimento mais longo, que apresentam episódios de rentabilidade negativa e, em compensação, oferecem uma expectativa de eternos melhores no longo prazo. Já o Perfil Curto Prazo investe em títulos pós-fixados que, como o nome do perfil indica, têm vencimento mais curto. Assim, episódios de rentabilidade negativa são muito raros no Perfil Curto Prazo mas, em troca, a expectativa de rentabilidade desse perfil também é mais baixa.

Importante: Fundos de investimento não contam com a garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

Acompanhe a rentabilidade

Acompanhe a rentabilidade do seu perfil escolhido. A RUMOS divulga mensalmente no site www.rumosprevidencia.com.br a rentabilidade líquida de todos os perfis de investimento.

Para entender melhor, o que são os segmentos de Renda Fixa e Composto?

O segmento de Renda Fixa é formado por aplicações em títulos públicos e privados que pagam juros e devolvem o capital investido em prazos previamente determinados. Já o segmento Composto é formado por investimentos em renda variável (ações) e pode também incluir investimentos estruturados (fundos de investimentos em imóveis, participações) e outros. Os investimentos do segmento Composto normalmente não têm prazo fixo para devolver e remunerar o capital investido. A classificação de um perfil de investimento com mais ou menos risco depende

de como é feita a distribuição dos recursos em cada um desses segmentos. Leia, a seguir, o que cada uma dessas aplicações significa.

Títulos públicos de renda fixa

São os papéis que o governo troca por dinheiro, assegurando pagar uma taxa de juros aos compradores. Após o prazo determinado, os compradores devolvem os papéis e recebem o dinheiro mais os juros.

Imagine a seguinte situação: o governo precisa de R\$ 100 milhões para custear alguma de suas atividades e não tem dinheiro para isso. Dessa maneira, ele chega ao mercado e faz a oferta: vendo esses títulos, sendo que, depois de doze meses, resgatarei esses mesmos títulos pagando ao meu credor juros de 6%, ou seja, R\$ 106 milhões. A transação acaba sendo interessante para o governo e pode ser lucrativa para os investidores, em função dos juros pagos pelo governo para resgatar esses papéis.

Títulos privados de renda fixa

Semelhantes aos títulos públicos de renda fixa, os títulos privados pagam juros sobre o capital investido. A principal diferença está em quem garante o pagamento dos juros e do principal. Enquanto o título público é garantido pelo governo, o privado é garantido pela Empresa emissora e, consequentemente, depende de sua saúde financeira e garantias físicas.

Ações

A ação é a menor parcela do capital de uma Empresa que pode ser negociada em Bolsa de Valores (companhias abertas) ou no mercado de balcão (companhias fechadas). Quem investe em ações pode se beneficiar de duas maneiras:

- 1) participação nos resultados obtidos pela Empresa, quando há a distribuição de dividendos aos acionistas;
- 2) ganho com a valorização da ação, no momento em que esta é vendida.

Investimentos estruturados

Nessa categoria estão os fundos de investimento em participações, que compram ações com o intuito de participar das decisões de administração das empresas; os fundos de investimento multimercado, que negociam moedas e derivativos, além de ações e títulos de renda fixa; e os chamados Certificados de Operações Estruturadas (COE), que possibilitam combinar investimentos em renda fixa, em ações, derivativos e outros, normalmente visando a proteger o investidor da possibilidade de perdas no capital originalmente investido.

Investimentos no exterior

Nessa categoria, como o seu nome indica, estão os investimentos em títulos e valores mobiliários (ações, debêntures, notas, cotas de fundos de investimentos etc.) emitidos fora do Brasil, por

governos ou agentes privados estrangeiros. O que caracteriza esses investimentos, portanto, é terem origem no exterior, independentemente de serem investimentos em renda fixa, renda variável ou em outra categoria.

Investimentos Imobiliários

Nessa categoria estão os fundos de investimento imobiliário, que compram imóveis comerciais, residenciais, rurais ou urbanos, construídos ou em construção, para posterior alienação, locação ou arrendamento.

Por que é importante conhecer meu perfil pessoal de investimento antes de fazer a opção?

Um dos mais importantes componentes de um investimento financeiro é a rentabilidade.

A rentabilidade, aliada ao tempo de acumulação, incrementa o investimento consideravelmente. Após anos de acumulação, o rendimento é, muitas vezes, superior ao valor investido, como mostra o exemplo a seguir:

Veja a diferença de fundo acumulado nos diferentes percentuais de rentabilidade para um investimento inicial de R\$ 50.000,00, aplicado por 15 anos.

Investimento	Rentabilidade
R\$ 78.000	3% ao ano
R\$ 90.000	4% ao ano
R\$ 104.000	5% ao ano
R\$ 120.000	6% ao ano
R\$ 138.000	7% ao ano
R\$ 159.000	8% ao ano
R\$ 182.000	9% ao ano

No entanto, buscar a maior rentabilidade nem sempre é um bom negócio, principalmente para os investidores que vão precisar utilizar seus recursos no curto prazo (período de até cinco anos). Muitos investimentos com altos rendimentos esperados vêm acompanhados por um risco que o investidor não está disposto ou não pode correr.

A solução é buscar a opção de investimento que ofereça a melhor rentabilidade dentro do seu perfil pessoal de tolerância a risco, ou seja, do quanto você está disposto a tolerar a oscilação em seus rendimentos sem perder sua tranquilidade e segurança.

Na escolha do perfil, considere o seu perfil de investidor, que pode ser avaliado no teste disponível em www.rumosprevidencia.com.br. Quanto mais conservador, ou sensível ao “sobe e desce” da rentabilidade, você for, menor deve ser a alocação do perfil de investimentos escolhido no Segmento Composto.

Leve em conta também o tempo de que você dispõe até precisar dos recursos. Priorize perfis

de investimento mais conservadores, com menor alocação no Segmento Composto e menor expectativa de rentabilidade, para recursos que serão utilizados em prazo mais curto (até 5 anos), para os quais pode não haver tempo hábil para recuperar perdas incorridas no presente. Já os perfis de investimento com maior alocação no Segmento Composto são indicados para proporcionar uma expectativa de rentabilidade maior aos investimentos que você pretende utilizar a longo prazo (mais de 5 anos), para os quais as não são tão importantes eventuais perdas de valor no curto prazo, porque haverá tempo para recuperá-las.

Por fim, considere também a composição de risco total do seu patrimônio, incluindo os investimentos que você tenha fora do DUPREV CD. Se fora do plano de previdência complementar os seus investimentos já são muito conservadores (em títulos públicos federais, por exemplo), talvez seja apropriado escolher

um perfil de investimento um pouco mais arriscado no DUPREV CD, com maior alocação no Segmento Composto. Caso contrário, se os seu patrimônio fora do plano é constituído por ativos de risco (um pequeno negócio familiar, ações de empresas etc.), é possível que você se beneficie de um perfil de investimentos mais conservador no DUPREV CD, com menor alocação no Segmento Composto.

Para tomar essa importante decisão, você precisa se informar das opções disponíveis, dos riscos envolvidos e testar seu perfil de risco. Apenas se munindo de informações você irá tomar uma decisão assertiva em relação aos seus investimentos.

A RUMOS já escolheu as melhores opções de investimentos dentro de cada perfil. Agora é com você.

A RUMOS faz uma seleção rigorosa das aplicações dos perfis de investimento disponíveis no seu plano de previdência, em busca das melhores soluções do mercado financeiro em segurança e rentabilidade. Ou seja, não importa qual a sua escolha, fique certo de que os seus recursos estarão nas mãos de profissionais altamente capacitados e certificados.

Como fazer a opção?

A opção pelo perfil de investimento a ser adotado para os seus recursos alocados na RUMOS terá de ser feita no momento da adesão ao plano. O perfil selecionado entrará em vigor no mês seguinte à escolha. Tanto as suas contribuições quanto as da empresa serão investidas no perfil escolhido.

Sua opção poderá ser alterada semestralmente, nos meses de maio e novembro ou em outra frequência, determinada pela Sociedade, desde que devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo. Feita uma nova escolha, a RUMOS terá até 60 dias para implementá-la.

Se na data de alteração você não quiser mudar para um novo perfil, você não precisará tomar nenhuma ação, pois seus recursos permanecerão no último perfil escolhido anteriormente..

Benefícios Oferecidos

Aqui chegamos à melhor parte de se ter um plano de previdência complementar: o recebimento do benefício. Neste momento, você fará uso dos recursos acumulados ao longo dos anos, somados à rentabilidade do fundo.

Benefícios do Plano Duprev CD

	Aposentadoria normal	Aposentadoria por invalidez	Pensão por morte
Idade Mínima	55 anos	Sem restrição	Sem restrição
Desligamento da Empresa	Obrigatório	Não requerido	Automático
Elegibilidade ao INSS	Não é necessária	Sim. O participante deverá ter direito a um benefício por invalidez ou Auxílio Doença pela Previdência Social e ter a incapacidade atestada por médico credenciado da entidade.	Não. Os beneficiários são indicado livremente pelo participante. Não precisam ser reconhecidos pela Previdência Social

* O serviço creditado de um participante é o último período de serviço contínuo deste na empresa.

Como são calculados os benefícios?

Os benefícios de Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez e de Pensão por Morte são calculados com base em 100% dos recursos acumulados pelo participante no plano (contribuições do Participante + contribuições da Empresa + rendimentos), independentemente do tempo do Participante no Plano ou na Empresa.

Quem recebe o benefício de Pensão por Morte?

Os benefícios de Aposentadoria Normal e Aposentadoria por Invalidez são pagos ao próprio Participante, uma vez atendidas as condições de elegibilidade descritas no quadro anterior. Mas quando o Participante falece, quem recebe o benefício?

Em caso de morte do Participante, o benefício de Pensão por Morte é pago aos seus Beneficiários, que podem ser quaisquer pessoas físicas por ele inscritas formalmente no Plano. O participante pode estabelecer também o critério de rateio do valor da Pensão por Morte entre os seus Beneficiários, caso inscreva mais de um. A inscrição de Beneficiários pode ser alterada a qualquer tempo, mediante o preenchimento de formulário próprio. Caso o Participante não indique o critério de rateio entre seus múltiplos beneficiários, a Pensão por Morte é rateada igualmente entre eles. Caso não haja Beneficiários, a Pensão por Morte é paga aos herdeiros designados em inventário judicial ou em escritura pública.

Quais são as formas de recebimento dos benefícios?

Uma vez elegível a um benefício, você pode escolher receber um pagamento único de até 25% do seu saldo total e solicitar o restante em uma das opções a seguir de renda mensal:

1 - percentual de 0,5% a 1,5% do saldo remanescente. Esse percentual poderá ser alterado pelo Participante ou pelos beneficiários, quando for o caso, nos meses de maio e novembro de cada ano, podendo esses períodos serem antecipados ou adiados em até um mês, a critério da RUMOS

2 - número de cotas, por um período mínimo de 5, 10, 15, 20 ou 25 anos. O período de recebimento poderá ser redefinido pelo Participante ou pelos beneficiários, quando for o caso, nos meses de maio e novembro de cada ano, podendo esses períodos serem antecipados ou adiados em até um mês, a critério da RUMOS;

3 - renda mensal constante, estipulada pelo Participante em moeda corrente, desde que o valor inicial seja suficiente para efetuar pagamentos por um período mínimo de 05 (cinco) anos e que seu valor mensal não seja inferior a 2,5 UP (R\$1.872,03 em novembro de 2022).

Embora a opção de “renda mensal vitalícia” não exista, oficialmente, no DUPREV CD, é possível obter algo semelhante quando se escolhe a primeira ou a terceira opção de recebimento de renda mensal. Basta que você tenha o cuidado de verificar se o percentual de retirada escolhido não é superior à rentabilidade da cota do DUPREV CD, para que seu saldo básico seja mantido ao longo do tempo. É importante salientar que, qualquer que seja a opção de conversão de renda escolhida, o Participante receberá em dezembro um abono anual em valor igual ao benefício de renda mensal, como se fosse um 13º salário.

pagamento único.

Se, no momento da definição inicial do benefício, o seu valor mensal for inferior a 1,5 UP (R\$1.123,22 em novembro de 2022), o Participante receberá o saldo a que tiver direito em pagamento único. Se for superior a 1,5 UP e inferior a 2,5 UP (entre R\$1.123,22 e R\$1.872,03 em novembro de 2022) ficará a critério do participante receber o saldo na forma de pagamento único.

Desligamento da Empresa

Quais são as opções existentes para o Participante em caso de desligamento da Empresa antes de ser elegível ao benefício de Aposentadoria do Plano Duprev CD?

O participante tem 4 opções de recebimento, dependendo do seu tempo de vinculação ao plano (período contado a partir da adesão ao plano e independentemente do motivo do desligamento):

Desligamento com 3 anos ou mais de vinculação ao plano

1. Benefício proporcional Diferido
2. Portabilidade
3. Resgate
4. Autopatrocínio

Desligamento com menos de 3 anos de vinculação ao plano

1. Resgate
2. Autopatrocínio

Entenda melhor cada opção

Benefício Proporcional Diferido

Ao optar pelo BPD, o Participante deixa seu saldo de conta total (contribuições do Participante + contribuições da Empresa) investido na RUMOS e, a partir dos 55 anos de idade, pode solicitar o recebimento de um benefício mensal calculado com base em 100% dos recursos retidos no fundo. Durante o período de diferimento, o Participante deverá assumir o custeio administrativo do plano.

No caso de invalidez, o Participante terá direito ao recebimento imediato do BPD. No caso de morte, os seus beneficiários terão direito a receber o valor referente ao saldo de conta como benefício de Pensão por Morte.

O Participante terá o direito de mudar de opção e escolher portar ou resgatar seus recursos a qualquer tempo.

Portabilidade

Portabilidade é a possibilidade que o Participante tem de transferir, para outro plano de previdência complementar, o valor correspondente a 100% do saldo de conta total do plano (contribuições do Participante + contribuições da Empresa + rendimentos).

De acordo com a legislação vigente, os recursos portados entre planos de previdência não sofrem incidência de Imposto de Renda, sendo este cobrado somente a partir do recebimento do

benefício de Aposentadoria.

Os recursos provenientes de entidade fechada (como é o caso da RUMOS) só estarão disponíveis a partir da elegibilidade a uma Aposentadoria pelo plano que estiver recebendo os recursos, se ele também for um plano de entidade fechada, ou por um período mínimo de 15 anos, caso o plano receptor seja administrado por uma seguradora (planos individuais do tipo PGBL).

Resgate

Independentemente do tempo de vinculação ao plano, o Participante poderá optar pelo Resgate de 100% do saldo de conta composto pelas contribuições realizadas pelo próprio Participante. O montante poderá ser recebido de uma única vez, ou em 12 parcelas mensais e consecutivas, conforme descrito no regulamento do plano.

Depois disso, extinguem-se completamente as obrigações da RUMOS com o Participante, acrescidas dos respectivos rendimentos.

Autopatrocínio

Ao optar pelo Autopatrocínio, o Participante deixa seu saldo de conta total (contribuições do Participante + contribuições da Empresa + rendimentos) investido na RUMOS até ser elegível e optar pelo benefício de aposentadoria ou por um dos institutos: Portabilidade, Benefício Proporcional Diferido ou Resgate.

Durante o período de autopatrocínio, o Participante deverá assumir o valor total da última contribuição de Participante e patrocinadora, além do custeio administrativo do plano.

Nos casos de invalidez ou morte, o Participante ou os seus beneficiários, o que for aplicável, receberão o saldo de conta acumulado como benefício de Invalidez ou Pensão por Morte.

Tributação no recebimento dos benefícios...

No momento de recebimento dos benefícios, você deverá pagar o Imposto de Renda de acordo com a tributação escolhida: **Regime Progressivo** ou **Regime Regressivo**.

Como funcionará a tributação no momento de recebimento do benefício?

Em 30/12/2004, foi publicada a Lei nº 11.053, que concede aos participantes de planos de previdência complementar a prerrogativa de escolher de que forma os recursos acumulados em seus planos serão tributados a partir do momento em que resgates e/ou benefícios

começarem a lhes ser concedidos.

São duas opções:

No **Regime Progressivo**, a alíquota varia de 0% a 27,5%, dependendo do valor do resgate ou benefício mensal. É feita uma retenção na fonte, a título de antecipação do Imposto de Renda. A diferença é acertada na declaração de ajuste anual, conforme tabela a seguir (válida para o ano-calendário de 2020):

Rendimentos líquidos mensais (R\$)	Alíquota	Deduzir (R\$)
A té 2.112,00	-	-
De 2.112,01 até 2.826,65	7,5%	158,40
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	370,40
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	651,73
Acima de 4.664,68	27,5%	884,96

(Tabela válida em 2023)

No **Regime Regressivo**, a alíquota decresce de 35% para 10%, de acordo com o tempo de permanência dos recursos no plano. O imposto calculado segundo este regime é definitivo e não permite deduções, ou seja, não há ajuste a ser feito na declaração anual de Imposto de Renda da Pessoa Física. Veja a tabela a seguir:

Prazo de acumulação dos recursos	Alíquota incidente na fonte
Inferior ou igual a 2 anos	35%
Superior a 2 anos mas inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos mas inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos, mas inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos mas inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

Importante:

Independentemente do regime de tributação escolhido para o momento do recebimento dos recursos, não há tributação incidente sobre os rendimentos financeiros durante o período de acumulação, enquanto o dinheiro permanece “dentro” do plano (ou seja, não há o chamado “imposto come cotas”).

Para os participantes que optam pelo Regime Regressivo, é adotado o sistema “PEPS” (“Primeiro que Entra, Primeiro que Sai”). Por esse arranjo, quando o Participante solicita um benefício os recursos que permaneceram no plano por mais tempo são pagos primeiro, de forma a minimizar a alíquota incidente na fonte.

Quando devo escolher o regime de tributação?

A opção pelo regime de tributação regressivo pode ser feita até a data da solicitação da aposentadoria ou do resgate.

Pense bem antes de tomar a sua decisão!

Antes de fazer a sua escolha, é importante que você reserve algumas horas para pensar em diversas situações possíveis.

Este exercício, embora difícil porque se trata de uma situação de longo prazo, é de extrema importância para o seu planejamento financeiro futuro. Afinal de contas, ele poderá ter um impacto positivo ou não sobre os seus recursos acumulados no Plano Duprev CD. Leia as perguntas a seguir e procure refletir a respeito.

Por quanto tempo você imagina deixar os recursos no plano até começar a receber um dos benefícios previstos (lembre-se de que os recursos somente podem ser portados ou resgatados após o seu desligamento da Empresa patrocinadora ou em caso de moléstia grave)?

Até preencher as condições de elegibilidade a um benefício de Aposentadoria, haverá tempo suficiente para que você usufrua das alíquotas reduzidas previstas no regime regressivo?

Qual o tipo de declaração de Imposto de Renda você faz hoje? Simplificada ou completa? E qual você fará no futuro? Lembre-se de que o Regime Progressivo permite a dedução de despesas quando da declaração de ajuste anual, para quem a faz pelo modelo completo. Já no Regime Regressivo, a tributação é exclusiva na fonte e

não admite deduções.



Quais deduções você imagina fazer no futuro (dependentes, assistência médica, idade superior a 65 anos etc)?

Caso decida um dia se desligar da Empresa, você manterá os recursos no Plano Duprev CD, ou em algum plano novo, ou provavelmente resgatará a quantia acumulada (ou parte dela) para usá-la imediatamente?

Qual a sua percepção sobre o seu plano de previdência complementar? É um benefício de longo prazo, para ser usufruído apenas na aposentadoria? Ou é apenas mais um investimento

financeiro, sendo que você gostaria de ter acesso aos recursos ali acumulados tão logo quanto possível para adquirir bens, saldar dívidas etc (novamente lembrando que os recursos somente podem ser portados ou resgatados após o seu desligamento da Empresa patrocinadora)?

Por fim, você teria disciplina ou condições financeiras para preservar os recursos intocáveis em um plano de previdência complementar pelo tempo necessário até poder usufruir das faixas mais atraentes do ponto de vista fiscal?

Estas são apenas algumas perguntas para estimular a sua reflexão sobre este assunto. O importante é você reservar algumas horas para tentar prever como será o seu comportamento financeiro no futuro, se você tem outras reservas financeiras para recorrer em casos de emergência, se este plano é a sua única forma de poupança atual e, por fim, se há condições objetivas para que você venha a aproveitar as possíveis vantagens oferecidas pelo regime regressivo.

Fale Conosco

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues 939,
8º andar – sala 839 – Torre Jacarandá Tamboré,
Barueri/SP – CEP 06460-040

WhatsApp: (11) 94367-0410
Telefone: (11) 3132-0741

E-mail: atendimento@rumosprevidencia.com.br
Site: www.rumosprevidencia.com.br



DUPREV